



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____	☒	Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

CÉZARE PASTORELLO

Solidariedade

LEI N. _____de _____de 2018

Proíbe e regulamenta a comercialização e o fornecimento de Canudos Plásticos no Município de Cáceres – MT.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES – MATO GROSSO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica proibida a venda e o fornecimento de canudos plásticos no Município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – Fica excluída da proibição a venda e o fornecimento de canudos plásticos por estabelecimentos de saúde, farmácias e congêneres.

Art. 2º – Todos os canudos plásticos disponíveis ao consumidor deverão ser substituídos por materiais biodegradáveis, no prazo de até seis meses da entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º – O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de 15 URM.

Parágrafo Único – Na reincidência será cobrada multa no valor de 30 URM.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor no dia 01.01.2020.

Cáceres, 17 de junho de 2019

Vereador Cézare Pastorello (Solidariedade)

JUSTIFICAÇÃO

Um relatório de 2017 mostrou que os canudos descartáveis estão entre os dez produtos de plástico mais coletados nas costas marinhas. Nos EUA, os canudos são proibidos em Malibu, Seattle e Miami Beach. A substituição desses itens fica por outras fontes biodegradáveis, uma inovação no qual as empresas estão passando ou até mesmo adotam são os canudos comestíveis.

No Brasil, o município do Rio de Janeiro se tornou a primeira cidade brasileira a proibir o uso. Quem for flagrado usando o canudo errado, é intimado a substituir o produto no prazo de 60 dias. Na capital fluminense, quem descumprir a lei, pode pagar multa de até R\$ 6 mil.

Já em Corumbá-MS, onde também já está proibido, a multa é de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00. Em Corumbá a proibição se deu principalmente pelo entupimento das bocas de lobo e contaminação do Pantanal.



